

Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

LEI Nº 043/90

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 77.200,00 (Setenta e sete mil e duzentos cruzeiros), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

01010112.01 - Manutenção da Câmara

Art. 29 - A despesa com a abertura do Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior deste Lei, correrá por conta da amulação parcial da dotação orçamentária seguinte:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

01010112.01 - Manutenção da Câmara

Total.....Or\$ 77.200,00



Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

02.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, - em 17 de agosto de 1990.

DIMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -